

fb 692
8
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

TERMO ADITIVO N.º 003/2013 AO CONVÊNIO N.º 001/AHM/2012

PROCESSO N.º: 2011-0.205.146-9

CONVENENTE: PMSP - AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL/AHM

CONVENIADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

ANUENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.

OBJETO DO CONVÊNIO: Manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial AMA nos Hospitais Municipais: Prof. Dr. Alípio Correa Neto; Dr. Alexandre Zaio; Dr. Carmino Caricchio; Dr. José Soares Hungria; Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e Prof. Dr. Waldomiro de Paula

OBJETO DO ADITAMENTO: 1) **INCLUSÃO, a partir de 02/12/2013**, do Hospital Municipal Tide Setubal, com a consequente disponibilização de profissionais nas especialidades “Clínica Médica” e “Pediatria”;
2) **CONTRATAÇÃO, a partir de 02/12/2013**, de profissionais nas especialidades “Cirurgia” e “Ortopedia”; e
3) **CONTRATAÇÃO COMPLEMENTAR, a partir de 02/12/2013**, de profissionais nas especialidades “Clínica Médica” e “Pediatria” visando suprir as necessidades apresentadas nas unidades de saúde.

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 01/01/2013 a 31/12/2013

VALOR GLOBAL/2013: R\$71.678.008,50 (setenta e um milhões, seiscentos e setenta e oito mil, oito reais e cinquenta centavos)

Ao quatro dias do mês de dezembro do ano dois mil e treze, no Gabinete da Autarquia Hospitalar Municipal, situado na Rua Frei Caneca, 1398/1402 - Consolação- São Paulo, de um lado a **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL – AHM**, neste ato representada por seu Superintendente, **DR. ROBERTO YUKIHIRO MORIMOTO**, portador da Cédula de Identidade com RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob nº. [REDACTED], doravante designada simplesmente **CONVENENTE**, a Associação **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, com sede na Rua Napoleão de Barros, nº 715, Vila Clementina, São Paulo/SP, CEP: 04024-002, por seu presidente, **DR. RONALDO RAMOS**



1

LARANJEIRA, portador da carteira de identidade com RG [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO – SMS**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada pelo Sr. **JOSE DE FILIPPI JÚNIOR**, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada como **ANUENTE**, perante as testemunhas abaixo assinadas, resolvem celebrar o presente termo aditivo, na seguinte conformidade:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1 Nos termos do despacho de autorização no Processo Administrativo nº 2011-0.205.146-9, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, edição de 04/12/2013, página 24, fica o Convênio nº. 001/AHM/2012 aditado, com fulcro no artigo 65, I, “a”, c/c artigo 116, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, para, **a partir de 02/12/2013**:

1.1.1 INCLUIR o Hospital Municipal Tide Setubal, com a consequente disponibilização pela Conveniada de profissionais nas especialidades “Clínica Médica” e “Pediatria”;

1.1.2 CONTRATAR, por meio da Conveniada, de profissionais nas especialidades “Cirurgia” e “Ortopedia”; e

1.1.3 CONTRATAR DE FORMA COMPLEMENTAR, por meio da Conveniada, de profissionais nas especialidades “Clínica Médica” e “Pediatria” visando suprir as necessidades apresentadas nas unidades de saúde.

1.2 Os plantões deverão ser cumpridos pelos médicos da **CONVENIADA** nas dependências dos Prontos Socorros e/ou nas AMAs, e a contraprestação pecuniária da **CONVENIENTE** obedecerá ao número efetivo de plantões prestados pelos referidos profissionais em cada semana.

1.3 A distribuição da quantidade de plantões poderá ser feita de forma não uniforme entre as unidades abrangidas por este instrumento de Convênio, competindo ao Diretor de cada unidade avaliar a necessidade do comparecimento dos profissionais da **CONVENIADA** para cumprimento dos plantões.

cel



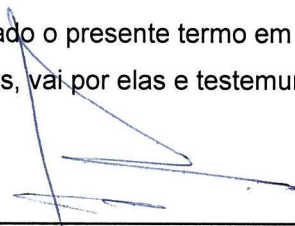
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Em razão do aditamento descrito na Cláusula Primeira, correspondente a aproximadamente 2,38% do valor do convênio, o montante global do instrumento para o exercício de 2013 passa a ser de **R\$71.678.008,50 (setenta e um milhões, seiscentos e setenta e oito mil e oito reais e cinqüenta centavos)**.

2.2. A Autarquia Hospitalar Municipal repassará os recursos financeiros necessários à **CONVENIADA** para contratações que se fizerem necessárias para os Prontos Socorros dos Hospitais desde que solicitadas pelo Diretor da Unidade, visando garantir um número mínimo de profissionais necessário para atender a demanda referenciada pelas respectivas AMAs.

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº **001/AHM/2012**, no que não colidirem com o presente termo.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.



DR. ROBERTO YUKIHIRO MORIMOTO
Autarquia Hospitalar Municipal
CONVENENTE

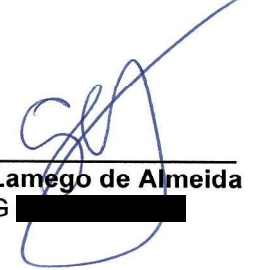


JOSE DE FILIPPI JÚNIOR
Secretaria Municipal de Saúde
ANUENTE

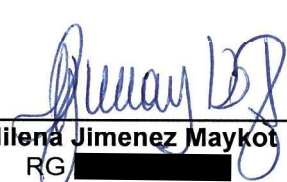


DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
CONVENIADA

Testemunhas:



Gisele Lamego de Almeida
RG [REDACTED]



Milena Jimenez Maykot
RG [REDACTED]

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 003/2013
AO CONVÊNIO N.º 001/AHM/2012**

PROCESSO N.º: 2011-0.205.146-9

CONVENENTE: PMSP - AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL/AHM

CONVENIADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

ANUENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.

OBJETO DO CONVÊNIO: Manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial AMA nos Hospitais Municipais: Prof. Dr. Alípio Correa Neto; Dr. Alexandre Zaio; Dr. Carmino Caricchio; Dr. José Soares Hungria; Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e Prof. Dr. Waldomiro de Paula

OBJETO DO ADITAMENTO: 1) **INCLUSÃO, a partir de 02/12/2013**, do Hospital Municipal Tide Setubal, com a consequente disponibilização de profissionais nas especialidades “Clínica Médica” e “Pediatria”;
2) **CONTRATAÇÃO, a partir de 02/12/2013**, de profissionais nas especialidades “Cirurgia” e “Ortopedia”; e
3) **CONTRATAÇÃO COMPLEMENTAR, a partir de 02/12/2013**, de profissionais nas especialidades “Clínica Médica” e “Pediatria” visando suprir as necessidades apresentadas nas unidades de saúde.

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 01/01/2013 a 31/12/2013

VALOR GLOBAL/2013: R\$71.678.008,50 (setenta e um milhões, seiscentos e setenta e oito mil, oito reais e cinquenta centavos)

PUBLICADO
EM 20/12/13
pag 29